TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DVMANUT

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para o novo Fórum de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, pertencente ao TJAM, conforme descrito neste Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Faz-se necessária formalização de Contrato de Fornecimento continuado de energia elétrica a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder, após a mudança para o novo prédio do Fórum de Justiça e Cartório Judicial da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A aquisição do serviço será realizada de forma continuada com contratação realizada por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária Amazonas Energia S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço no Estado do Amazonas. Tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

3.2 O Fornecimento de energia elétrica deve seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa da Aneel 414, de 9 de Setembro de 2010, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 Considerando que a Comarca de Santa Isabel do Rio Negro está funcionando em locação com consumo já estabelecido bem como considerando uma projeção de

aumento de 15% devido a cargas adicionais e/ou a eventuais elevações tarifárias, a demanda mensal total estimada é de 1853 kWh (Mil oitocentos e cinquenta e três quilowatts-hora), conforme demonstrado na Tabela abaixo;

Mes. Ano	Valor	Consumo (kWh)	Média Gasto (R$)	Média Consumo (kWh)
fev. 2021	R$ 742,73	1071	R$ 1.117,27	1611
jan. 2021	R$ 852,30	1229	Percentual Crescimento Previsto	
dez. 2020	R$ 814,85	1175	15%	
nov. 2020	R$ 1.535,39	2214	Consumo Médio Previsto (kWh)	
out. 2020	R$ 1.409,17	2032	1853	
set. 2020	R$ 1.752,45	2527	Valor Empenho Mensal Sugerido	
ago. 2020	R$ 1.178,24	1699	R$ 1.284,86	
jul. 2020	R$ 864,78	1247		
jun. 2020	R$ 849,53	1225		
mai. 2020	R$ 850,22	1226	Valor Epenho Anual Sugerido	
abr. 2020	R$ 1.023,59	1476	R$ 15.418,27	
mar. 2020	R$ 1.027,75	1482		
fev. 2020	R$ 1.623,46	2341		

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de serviço continuado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GERAL

6.1 Contratação de empresa especializada para Fornecimento contínuo de Energia Elétrica para o Fórum de Justiça da Comarca de Santa Isabel do Rio Negro, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por dispensa de licitação, haja vista, a Concessionária AMAZONAS ENERGIA S/A ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço, tal premissa tem como base o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por meio da formalização de Contrato Administrativo entre a Concessionária Amazonas Energia S/A e o TJAM, a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios deste Poder.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Manter o fornecimento continuado de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por este Poder, haja vista, se tratar de item essencial.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO ÓRGÃO

8.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado, haja vista, este Poder já dispõe de divisão técnica especializada capaz de fiscalizar e coordenar as atividades de execução indireta dos serviços por parte da empresa contratada.

9. ANÁLISE DOS RISCOS

9.1 Não se evidenciam riscos relevantes.

10. VIABILIDADE DAS CONTRATAÇÕES

10.1 Os estudos preliminares não evidenciaram inviabilidade na contratação, haja vista, este Contrato de fornecimento de energia elétrica já existir de forma regular , nos mesmos moldes, em outras Comarcas tanto no interior do Estado do Amazonas quanto na Capital.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário - Engº Eletricista
DVMANUT - SEINF / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Diretor da Divisão de Manutenção
SEINF / TJAM

Documento assinado eletronicamente por **NILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA**, **Analista Judiciário**, em 05/10/2021, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0351945** e o código CRC **4AC50537**.

2021/000003826-00 0351945v3